





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Plano de Contingência para o novo coronavírus (2019-nCOV) do Estado doAmapá.

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador do Estado do Amapá

João Bitencourt da Silva

Secretario de Estado da Saúde

Plínio Silva da Luz

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Superintendente de Vigilância em Saúde

Iracilda Costa da Silva Pinto

Diretora Executiva de Vigilância em Saúde

Gelmires Queiroz da Silva

Diretor Executivo de Vigilância Laboratórial

Maylin Rodriguez Garcia

Gerente do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde- CIEVS

Valmir Corrêa e Corrêa

Chefe da Unidade Laboratorial de Fronteira de Oiapoque

Dr. João Farias da Trindade

Responsável pela Vigilância Epidemiológica das Doenças Respiratórias

SUMÁRIO

	Pág.
1 – INTRODUÇÃO	6
2 - CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS, TRATAMENTO E PREVENÇÃO	6
3- DEFINIÇÕES DE CASO	7
3.1 - CASOS SUSPEITOS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)	7
3.2 - CASO PROVÁVEL DE INFECÇÃO HUMANA PELO (2019-NCOV)	8
3.3 - CASO CONFIRMADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO (2019-NCOV)	8
3.4 - CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO (2019-NCOV)	8
3.5 - CASO EXCLUÍDO DE INFECÇÃO HUMANA PELO (2019-NCOV)	8
3.6 - TERMINOLOGIA COMPLEMENTAR - TRANSMISSÃO LOCAL:	8
3.7 – NOTIFICAÇÃO	8
4 - NIVEIS DE RESPOSTA: ORGANIZAÇÃO DAS RESPOSTAS FRENTE AO RISCO DE INTRODUÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCOV) SEGUNDO OS NÍVEIS DE ATIVÃO	9
4.1 - ALERTA : RECOMENDAÇÕES	9
4.1.1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9
4.1.2 - SUPORTE LABORATORIAL	10
4.1.3 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	11
4.1.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12
4.1.5 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDIDAS DE SAÚDE EM PONTOS DE ENTRADA (PORTOS, AFROPORTOS E PASSAGENS DE FRONTEIRAS)	12

4.1.6 - COMUNICAÇÃO DE RISCO/PUBLICIDADE	13
4.1.7 - GESTÃO	13
4.2 - PERIGO IMINENTE: RECOMENDAÇÕES	14
4.2.1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14
4.2.2 - SUPORTE LABORATORIAL	15
4.2.3 - MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO	16
4.2.4 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	17
4.2.5 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18
4.2.6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDIDAS DE SAÚDE EM PONTOS DE ENTRADA (PORTOS, AEROPORTOS E PASSAGENS DE FRONTEIRAS)	18
4.2.7 - COMUNICAÇÃO DE RISCO / PUBLICIDADE	19
4.2.8 – GESTÃO	20
4.3 - EMERGÊNCIA EM SAÚDE PUBLICA- RECOMENDAÇÕES	21
4.3.1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21
4.3.2 - SUPORTE LABORATORIAL	22
4.3.3 - MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO	23
4.3.4 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	23
4.3.5 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	23
4.3.6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDIDAS DE SAÚDE EM PONTOS DE ENTRADA (PORTOS, AEROPORTOS E PASSAGENS DE FRONTEIRAS)	24
4.3.7 - COMUNICAÇÃO DE RISCO/PUBLICIDADE	24
4.3.8 – GESTÃO	25

5 - ORIENTAÇÕES/PROCEDIMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	26
5.1 – COLETA	26
5.1.1 - INDICAÇÃO PARA A COLETA DE AMOSTRAS EM SITUAÇÃO DE ÓBITO:	27
5.2 – TRANSPORTE	27
5.3 – PRIORIZAÇÃO	27
6 - ASSISTÊNCIA – RECOMENDAÇÕES:	27
6.1 - CUIDADOS COM O PACIENTE:	27
6.2 - MEDIDAS DE ISOLAMENTO	28
6.3 - TRANSPORTES DO PACIENTE	28
6.3.1 - CUIDADOS COM O PACIENTE:	28
6.4 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO:	29
7 - FLUXOS DE ASSISTENCIA	29
8 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO	29
9 – REFERÊNCIAS	31
10 - CONTATOS DAS ÁREAS TÉCNICAS	32

Plano de Contingência para o novo Coronavírus

1. INTRODUÇÃO

Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), com concentração de casos na China (na cidade de Wuhan), e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, através da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde e Laboratorial, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Unidade de Doenças Transmissíveis e Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), recomendam as equipes de vigilância epidemiológica municipais, bem como os serviços de saúde, a estarem alertas aos casos de pessoas com febre e sintomatologia respiratória que apresentem histórico de viagens para áreas de transmissão local do vírus ou vínculo (contato próximo com caso suspeitode 2019-nCoV), nos últimos 14 dias a contar da data dos primeiros sintomas.

O novo coronavírus foi identificado em investigação epidemiológica e laboratorial, após a notificação de casos de pneumonia de causa desconhecida em dezembro/2019, diagnosticados inicialmente na cidade chinesa de Wuhan, capital da província de Hubei. Milhares de casos já foram detectados na China e outras centenas de casos importados foram registradas em vários países da Ásia, Europa, Oceania e América do Norte. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. Por exemplo: **febre, tosse e dificuldade para respirar**. O Brasil não apresenta casos confirmados, alguns suspeitos foram descartados e outros encontram-se em averiguação.

Este plano define o nível de resposta e a estrutura de comando a ser configurada, em cada nível de resposta.

2. CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS, TRATAMENTO E PREVENÇÃO

- Os pacientes confirmados com infecção pelo 2019-nCOV tem apresentado sintomas leves gripais e graves complicações respiratórias, sendo os principais: febre, tosse e dificuldade de respirar. No entanto, ainda não está totalmente estabelecido o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para melhor caracterização da doença.
 - O período de transmissibilidade dos casos não está plenamente esclarecido.

Algunscoronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

Dados preliminares do Novo Coronavírus (2019- nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

- O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias.
- Quanto ao tratamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019nCOV) até o momento não há medicamento específico, no entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. Indica-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, como analgésicos e antitérmicos. Nos casos de maior gravidade com pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e mesmo ventilação mecânica podem ser necessários.

3. DEFINIÇÕES DE CASO

3.1 Casos suspeitos para o novo coronavírus (2019-nCOV)

- Situação 1: Febre¹E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
- Situação 2: Febre¹E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Situação 3: Febre¹OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso² confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 diasanteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

3.2 Caso provável de infecção humana pelo 2019-nCoV

Caso suspeito com o teste inconclusivo para 2019-nCoV ou com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

3.3 Caso confirmado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Indivíduo com confirmação laboratorial para 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas.

3.4 Caso descartado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para 2019-nCoV **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

3.5 Caso excluído de infecção humana pelo 2019-nCoV

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

3.6 Terminologia complementar - Transmissão local: Definiu-se como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do 2019-nCoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, a única área com transmissão local é a China. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link:https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona.

3.7 Notificação

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, segundo determina а Portaria de Consolidação 04 (http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms), ao Centro de Informações Estratégicas de

²Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Vigilância em Saúde (CIEVS-AP) pelo telefone (98114-2808) ou e-mail cievs@saude.ap.gov.br, e as informações do caso devem ser inseridas na ficha de notificação no link http://bit.ly/2019-ncov, a CID10 que deverá ser utilizada é a B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

- 4. NIVEIS DE RESPOSTA: ORGANIZAÇÃO DAS RESPOSTAS FRENTE AO RISCO DE INTRODUÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCOV) SEGUNDO OS NÍVEIS DE ATIVAÇÃO.
- **4.1 ALERTA:** Corresponde a uma situação em que o risco de introdução docoronavírus (2019-nCOV) no Estado seja elevado e, **não apresente caso suspeito**.

RECOMENDAÇÕES

4.1.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Instituir comunicação com as autoridades nacionais de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos a serem tomados.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SVS/MS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação emonitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Emitir alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica estadual, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
- Atualizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do Estado e as ações de enfrentamento.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.

4.1.2 SUPORTE LABORATORIAL

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), junto a rede laboratorial hospitalar (previamente definida) para os vírus respiratórios.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV), de acordo com as recomendações da OMS.
- Garantir os insumos para coleta de material para o diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios para arede laboratorial.
- Estabelecer o fluxo de transporte das amostras da Unidade Coletora para o Lacen-AP.
- Definir fluxos para envio de amostras, para laboratório de referência, para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.
- Buscar junto ao Laboratório de Referencia, orientações sobre os critérios de seleção das amostras para envio.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

 Definir com base na legislação brasileira (RDC n.81/2008 - cap.XXIV) específica fluxos de recebimento e envio de amostras de casos suspeitos do novo coronavírus (2019-nCoV).

4.1.3 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV).
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a preparação/atualização dos planos de contingência.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Fortalecer junto aos municípios a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Realizar levantamento nos municípios para identificar a capacidade de atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Estimular os serviços de saúde públicos e privados dos municípios para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA (Link: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04- 2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28).

4.1.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito estadual e municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

4.1.5 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDIDAS DE SAÚDE EM PONTOS DE ENTRADA (PORTOS, AEROPORTOS E PASSAGENS DE FRONTEIRAS)

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Orientar as equipes de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da Anvisa.
- Emitir alerta sonoro nos aeroportos orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019nCoV).

 Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

4.1.6 COMUNICAÇÃO DE RISCO/PUBLICIDADE

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no sítio da SVS-AP e SESA-AP e para a imprensa, por meio de coletivas.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o 2019-nCoV.
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do 2019-nCoV.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

4.1.7 GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (2019nCoV).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (2019nCoV).
- Articular junto às áreas da SVS-AP e SESA-AP e outros órgãos, o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus 2019-nCoV.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (2019-nCoV).

- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da CIB, de acordo com agenda estabelecida.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível estadual e municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

4.2 PERIGO IMINENTE: Corresponde a uma **situação em que há confirmação de caso suspeito** para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCOV) no estado.

RECOMENDAÇÕES

4.2.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Manter comunicação com o CIEVS-AP e outras organizações estaduais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos estaduais.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS ou da OMS.
- Apoiar serviços de referência organizados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

- Emitir alertas para as Secretarias municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica global, nacional e estadual, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019nCoV).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Sensibilizar a rede de vigilância e atenção à saúdes organizadas sobre a situação epidemiológica do estado e as ações de enfrentamento.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS e da OMS.
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal/quinzenal para atualização da situação epidemiológica do estado e país e das ações de enfrentamento.

4.2.2 SUPORTE LABORATORIAL

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV), de acordo com as recomendações do MS e OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) nos Laboratórios municipais.

- Monitorar a capacidade de resposta para o diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial de referência no estado.
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial estadual.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência (LACEN-AP) e deste para o IEC.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios, dar feedback às unidades de atendimento do caso.
- Comunicar às vigilâncias epidemiológicas estadual e municipais, os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Orientar os laboratórios municipais quanto aos critérios de seleção das amostras para envio aos laboratórios de referência.
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.
- Apoiar os Laboratórios estaduais para realização do diagnóstico e análises complementares e análises complementares do novo coronavírus (2019nCoV).

4.2.3 MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO

Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), orientações da Anvisa, no link:http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnic a+n+04- 2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28.

4.2.4 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Orientar a organização e apresentação dos planos de contingência pelos hospitais ou unidades mistas de referência dos municípios, acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) na rede pública e privada.
- Estabelecer junto aos municípios a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
- Apoiar na elaboração de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme recomendação da Anvisa (link:http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cni ca+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28).

4.2.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

4.2.6 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDIDAS DE SAÚDE EM PONTOS DE ENTRADA (PORTOS, AEROPORTOS E PASSAGENS DE FRONTEIRAS)

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar os planos de contingências acordado localmente e as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Atender aos fluxos de informação sobre tripulantes/passageiros (Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro nos aeroportos, portos e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019nCoV).

- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.
- Expandir a comunicação com os outros órgãos de fronteiras como Receita Federal, Polícia Federal, Vigilância Agropecuária, Autoridade da aviação civil, autoridade aquaviária e administradoras dos terminais, para intensificar as ações de vigilância nos pontos de entrada.

4.2.7 COMUNICAÇÃO DE RISCO / PUBLICIDADE

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no sítio da SVS/AP e para a imprensa.
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceirosdo CIEVS estadual.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) nas redes sociais.

- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Disponibilizar materiais informativos/educativos bilíngues para os aeroportos, portos e fronteiras.

4.2.8 - GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019nCoV).
- Articular junto às áreas da SVS-AP e SESA-AP e outros órgãos, o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (2019-nCoV).
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da CIB, de acordo com agenda estabelecida.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível estadual e municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores e municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus 2019-nCoV.
- **4.3 EMERGÊNCIA EM SAÚDE PUBLICA:** Corresponde a uma situação em que há **confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus** (2019-nCoV) no Estado do Amapá, ou reconhecimento de Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela SVS/MS.

Esse nível de Emergência está organizado em duas fases.

- Fase Contenção: nessa fase as ações e medidas são adotadas para evitar a dispersão do vírus.
- Fase Mitigação: essa fase tem início quando forem registrados 100 casos positivos do novo Coronavirus. As ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

RECOMENDAÇÕES

4.3.1 - VIGILÂNCIA

- Manter comunicação com a SVS/MS e outras organizações nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais.
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.
- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus 2019-nCoV oportunamente.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal/quinzenal para atualização da situação epidemiológica do estado e das ações de enfrentamento à ESPIN.
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizadas, sobre a situação epidemiológica do estado e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019nCoV).
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), em apoio aos municípios.
- Conduzir e/ou apoiar investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.

4.3.2 - SUPORTE LABORATORIAL

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV), de acordo com as recomendações da SVS/MS e OMS.
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios e dar feedback às unidades de atendimento do caso.
- Apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), de acordo com os protocolos.
- Garantir a realização do diagnóstico de RT-PCR em tempo real e as análises complementares do vírus 2019-nCoV no Laboratório de Referência Nacional para o estado (Instituto Evandro Chagas/IEC).

4.3.3 - MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO

Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme orientações da Anvisa, no *link*: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/ Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28.

4.3.4 - ASSISTÊNCIA

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa (link: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28), garantindo provisionamento de Equipamento de proteção individual, evitando assim a desassistência.

4.3.5 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito estadual.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

4.3.6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDIDAS DE SAÚDE EM PONTOS DE ENTRADA (PORTOS, AEROPORTOS E PASSAGENS DE FRONTEIRAS)

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Fortalecer as orientações para as equipes de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente.
- Atender aos fluxos de informação definidos sobre tripulantes/passageiros (Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Intensificar os avisos sonoros nos aeroportos, portos e locais com grande circulação de viajantes orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e autodeclaração de saúde.
- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

4.3.7 - COMUNICAÇÃO DE RISCO

 Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral.

- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.
- Disponibilizar material de divulgação para reprodução nos municípios, e outros Parceiros.
- Disponibilizar materiais informativos/educativos bilíngues para os aeroportos, portos e fronteiras.
- Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação.
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Manter atualizada a página eletrônica da SVS-AP e SESA-AP sobre a circulação do novo coronavírus no estado.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

4.3.8 - GESTÃO

- Ativar o COE Ncov estadual para definição e adoção de respostas rápidas no enfrentamento dos casos suspeitos ou confirmados para infecção humana pelo novo coronavírus.
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus 2019-nCoV.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019nCoV).
- Articular junto às áreas da SVS-AP e SESA-AP e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (2019-nCoV).
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus 2019-nCoV.

- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da CIB, de acordo com agenda estabelecida.
- Promover e/ou apoiar ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da vírus 2019-nCoV.
- Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus 2019-nCoV.

5 - ORIENTAÇÕES/PROCEDIMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

5.1 - COLETA

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra, está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar), no período de até 7 dias do aparecimento dos sintomas, preferencialmente até o 3ºdia.

É necessária a coleta de 2 amostras respiratórias. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita de 2019-nCoV. As duas amostras serão encaminhadas com urgência para o LACEN-AP.

Cadastrar na requisição de solicitação de exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) – as duas amostras em uma única requisição, no preenchimento do campo "Agravo/Doença", selecionar a opção "Influenza" ou "vírus respiratórios". No campo "observação" da requisição, descrever que as amostras são de paciente que atende a definição de caso suspeito do novo Coronavírus, conforme boletim epidemiológico. As amostras deverão estar acompanhadas das seguintes

fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (http://bit.ly/2019-ncov).

*Orientações em vídeo, de coleta de swab combinado naso e orofaringe: http://www.lacen.saude.ms.gov.br/coleta-de-swab-de-naso-e-orofaringe-para-pesquisa-influenza/

5.1.1- INDICAÇÃO PARA A COLETA DE AMOSTRAS EM SITUAÇÃO DE ÓBITO:

Para pacientes que evoluíram para o óbito deverá ser realizado a coleta de:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traquéia proximal e distal.
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo.
- Tecido das Tonsilas e mucosa nasal.
- A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita,
 observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia.
- Acondicionar as amostras em frasco com boca larga com formalina tamponada a 10%.
- Para amostras in natura: Devem ser coletados fragmentos de cada tecido com dimensões aproximadas de 1 a 3 cm. Colocar as amostras coletadas de órgãos diferentes em recipientes separados e devidamente identificados. (Frascos estéreise secos sem meio de transporte). Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser encaminhados ao LACEN-AP, refrigeradas.

5.2 -TRANSPORTE

As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e transportadas ao LACEN dentro de 24hs a partir da coleta.

5.3 - PRIORIZAÇÃO

Os testes para o 2019-nCoV devem ser considerados apenas para pacientes que atendam à definição de caso suspeito, uma vez descartada a infecção por Influenza.

6. - ASSISTÊNCIA – RECOMENDAÇÕES:

6.1 - CUIDADOS COM O PACIENTE:

• Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos (precaução padrão, por contato e gotículas).

- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Realizar higiene de mãos, respeitando os momentos de higienização.
- Imediatamente antes da entrada no quarto, devem ser disponibilizadas condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte.
- Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por umtempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Nos casos em que for necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos.
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

6.2 - MEDIDAS DE ISOLAMENTO

- O paciente deve ser mantido em isolamento respiratório em quarto privativo.
- O quarto deve ter a entrada sinalizada com um alerta referindo para doença respiratória (gotículas), a fim de limitar a entrada de pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital.
- O acesso deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no atendimento do indivíduo no serviço de saúde.

6.3 - TRANSPORTE DO PACIENTE

6.3.1 - CUIDADOS COM O PACIENTE:

- Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte.
- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.

- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos.
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

6.4 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

- Evitar contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar;
 Usar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Evitar tocar nas mucosas dos olhos;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ougarrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.

7 - FLUXOS DE ASSISTENCIA

Os casos suspeitos, que estiverem estáveis, deverão ser mantidos em isolamento no serviço de saúde que estiver sendo atendido ou em domicílio. Já os casos com evoluções mais graves, deverão ser regulados via Central de Regulação Estadual ao Hospital de referência: Clinica de DoençasTransmissíveis / HCAL.

8- INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- 1. Notificação oportuna de casos suspeitos e/ou confirmados (até 24 horas).
- 2. Investigação epidemiológica oportuna dos casos suspeitos/confirmados (até 24 horas da notificação).
- 3. Coleta oportuna de espécimes clínicas (até 24horas ou dias da notificação).

- 4. Envio oportuno de espécimes clínicas coletadas no município até o Laboratório Central do Estado (LACEN-AP), em até 24 horas após a coleta.
- 5. Envio oportuno de amostras clínicas coletadas, doLACEN-AP ao Laboratório de referência (IEC), em até 72 horas da entrada da amostra no LACEN.
- 6. Liberação dos resultados dos exames laboratoriais oportunamente pelo Laboratório de Referência (IEC), a definir.

9 - REFERÊNCIAS

- 1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html
- Centers for Disease Control and Prevention https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/ index.html
- 3. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019nCoV). COE | Fev. 2020
- 5. Word Health Organization https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019.

10 - CONTATOS DAS ÁREAS TÉCNICAS

Nome	Função	Telefone
Iracilda Costa da Silva Pinto	Diretora Executiva de Vigilância em	98114-7830
	Saúde - DEVS	
Gelmires Queiroz de Souza	Diretor Executivo de Vigilância	99148-7908
	Laboratorial - DEVL	
Valmir Correa Correa	Chefe da Unidade de laboratório de	99908-4467
	Fronteira - LAFRON	
Maylin Rodriguez Garcia	Centro de Informações Estratégicas	98114-2808
	em Vigilância em Saúde- CIEVS	
João Farias da Trindade	Unidade de Doenças Respiratórias	98124-4208
	Agudas	
	SAMU ESTADUAL	
Donato Farias	SAMU MUNICIPAL	98129-5219
	REGULAÇÃO	
Leila do Socorro S,Moraes	CDT	99120-9040
Zulima de Nazaré M. Souza	NUCLEO HOSPITALAR – HE	99128-3706
Flávia Maia Campos	NUCLEO HOSPITALAR - HCA	99188-1973
Selma L.S. Gomes	NUCLEO HOSPITALAR – HCAL	99139-4177
Edli de Araújo Pinheiro	NUCLEO HOSPITALAR – STN	99118-6856
Geany Souza Borges	NUCLEO HOSPITALAR - OIAPOQ	98126-9833
Arailza Martins Ferreira	NUCLEO HOSPITALAR – L.JARI	99168-9780
Mirna Lorena F. da Costa	NUCLEO HOSPITALAR – UNIMED	99168-5249
Mayara da Silva S. de Farias	NUCLEO HOSPITALAR- S.CAMILO	99148-4150
Carlessandra A. dos Santos	NHE HMML (MATERNIDADE)	99166-9509
Carina Sabrina Silva	UPA – ZONA NORTE	09132-5649
Otonilda Macedo Cardoso	ANVISA - AEROPORTOS	99964-7042
Gilson Lely Brito	ANVISA – PORTOS	98417-6243
Coronel Rogério Ramos	DEFESA CIVIL	98118- 8800